

**COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA INSTITUTO
DE FÍSICA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

RESOLUÇÃO 01/2015 — 25/05/2015

Regulamentação sobre Idioma a ser Utilizado na Redação e Defesa e/ou Apresentação Oral de Teses, Dissertações e Exames de Qualificação ao Doutorado e o uso de Artigos Publicados ou Aceitos para Publicação na Redação das mesmas.

Art. 1º – As Teses, Dissertações e Exames de Qualificação ao Doutorado podem ser redigidos e defendidos/apresentados somente em português ou inglês.

- § 1º – Quando em português, o texto da Tese, Dissertação ou Exame de Qualificação deverá conter, também, título e resumo expandido em inglês.
- § 2º – Quando em inglês, o texto da Tese, Dissertação ou Exame de Qualificação deverá conter, também, título e resumo expandido em português.
- § 3º – Em caráter excepcional, Teses e Dissertações realizadas em cotutela serão redigidas e defendidas/apresentadas nos idiomas previstos no respectivo acordo de cotutela assinado entre as instituições, e deverão apresentar, também, título e resumo expandido em português.

Art. 2º – De acordo com o Art. 3º, item c) da Resolução nº 115/2014, a publicação de Tese de Doutorado, de Dissertação de Mestrado ou Exame de Qualificação ao Doutorado poderá ser na forma de Tese, Dissertação ou Exame que contenham artigo(s) publicado(s) e/ou aceito(s) para publicação.

§ 1º – Quando adotado este formato, a Tese, Dissertação ou Exame deverá conter, além do(s) artigo(s), o seguinte material complementar:

1. Introdução Geral contendo descrição dos objetivos e uma ampla revisão bibliográfica: “Estado da Arte”;
2. Textos e/ou capítulos com informações complementares às constantes no(s) artigo(s) que esclareçam ou enriqueçam o conteúdo do(s) mesmo(s);
3. Considerações Finais contendo síntese dos resultados gerais que serviram de base para as conclusões finais, que permitam ao leitor visualizar a pertinência e/ou relação do(s) artigo(s) com o tema de investigação proposto;
4. Conclusões;
5. Referências Bibliográficas pertinentes;
6. Anexos;
7. Todo o material deverá incluir os elementos identificatórios normatizados pelo Sistema de Bibliotecas da UFRGS.

§ 2º – Todo material complementar a que se refere o parágrafo primeiro, itens 1 ao 7, deve ser escrito univocamente num mesmo idioma.

Art. 3º – A presente Resolução passa a vigorar a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.